



PUBLICADO

Extrema, 24 / 10 / 25

LEI Nº. 5.325

DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a destinar apoio financeiro à atleta que especifica e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a atleta Sophia Caroline Errera Leonardi, inscrita no CPF nº ***.545.366-**, representada por Paulo Sérgio Leonardi Filho, inscrito no CPF nº ***.482.316-**, residentes neste município, para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação, e outras mais que se fizerem necessárias, visando à sua participação na competição Campeonato Brasileiro Estudantil, que será realizado na cidade de João Pessoa – PB, entre os dias 28 de outubro à 1º de novembro de 2025.

Art. 2º - O auxílio de que trata esta Lei destina-se também a custear as despesas de deslocamento e estadia do Sr. Paulo Sérgio Leonardi Filho, acompanhando o atleta no evento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A beneficiária fica obrigada, por seu representante, a prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a realização do evento, mediante a apresentação de documentos que comprovem a utilização adequada dos recursos, sob pena de responsabilização cível e criminal, conforme a legislação vigente.



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal -